



EDITAL Nº 262/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para Contratação de empresa para a realizar coleta, transporte e destinação final, de forma ambientalmente adequada, dos resíduos não comestíveis de agroindústrias municipais situadas do interior do município, classificados na CLASSE II A, conforme norma ABNT NBR – 10.004.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço até o dia 15/07/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos não comestíveis (classe II A) das agroindústrias AL Carnes, Sabor Especial e Agroindústria Rossato situadas no interior do município de Nova Palma/RS.	Mensal	5

1. Execução: A coleta será realizada uma vez por mês nas Agroindústrias localizadas nas seguintes comunidades do interior do município: Pinhalzinho, Caemborá e São Francisco, conforme rota e percurso a ser repassado pela Secretaria Municipal de Agricultura. Anteriormente a coleta dos resíduos, a empresa deverá entrar em contato com a secretaria requisitante, a fim de combinar a data e horário para realizar a coleta. Em virtude de eventual motivo que impossibilite a coleta dos resíduos, a empresa deverá comunicar a contratante.

2. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis, ao mês subsequente, após o recebimento do relatório dos recolhimentos, mediante aprovação do responsável.

3. Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.

4. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



- b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias;
- j) Declaração que a empresa a ser contratada tem condições de cumprir com o objeto.
- l) Licença ambientais para transporte e destinação final adequada.

5. Vigência prevista contratação 05 (cinco) meses após assinatura contrato.

6. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com e-mail e contato.

Nova Palma/RS, 10 de julho de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

